



Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2018

SUB-15 E SUB-17 – 2ª DIVISÃO



Federação Mineira de Futebol

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2018 – Sub-15 e Sub-17 – 2ª divisão, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

§ 1º - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2018) e ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2018).

§ 2º - Foi elaborado apenas um REC por serem as duas categorias (Sub-15 e Sub-17) interligadas, eis que são os mesmos clubes que compõem ambas; por serem os jogos, na 1ª fase, necessariamente em rodadas duplas entre as mesmas equipes; e pelo acesso se dar com a soma de pontuação das duas categorias.

Art. 2º - Participação do Campeonato:

CLUBES
América Futebol Clube – Teófilo Otoni
Associação de Ensino e Pesquisa em Esporte e Lazer - ASEPEL
Associação Desportiva Pedras de Maria da Cruz
Associação Esportiva Rubro Negro
Associação Esportiva Tupinambás
Athletic Club
Bangu Esporte Clube
Bétis Futebol Clube
Boston City Futebol Clube Brasil Eireli
Centro De Formação De Atletas
Esporte Clube Futgol
Guarani Esporte Clube
Inter São Gotardo
Minas Boca Futebol
Santa Cruz Futebol Clube



União Luziense Esporte Clube
Valeriodoce Esporte Clube
Victória Clube de Monte Claros

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 01.03.2017.

Parágrafo único - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.

Art. 4º - A FMF, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 07.04.2018 e 03.11.2018, será disputado em 02 (duas) fases, quais sejam: 1ª fase e Octogonal Final.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

§ 2º - A previsão de término da 1ª fase será no dia 09.06.2018.

§ 3º - Não haverá jogos do Campeonato durante a Copa do Mundo 2018 e a Taça BH 2018, designados, a princípio, para os dias 15.06.2018 à 31.07.2018.

§ 4º - O octogonal final tem previsão para iniciar no dia 04.08.2018.

1ª FASE

Art. 6º - Os clubes foram divididos em quatro grupos (“A”, “B”, “C” e “D”), levando-se em conta o critério de regionalização, após sorteio dirigido realizado no Conselho Técnico da seguinte forma:



GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
ASEPEL	Valério	Inter São Gotardo	Victória
Athletic	Bosto City	Guarani	Pedras de M ^a da Cruz
Bangu	Tupinambás	Rubro Negro	Minas Boca
Bétis	União Luziense	CFA	Futgol
América-TO	-	Santa Cruz	-

Art. 7^a - Os clubes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, sendo uma partida exercendo seu mando, e outra no mando do adversário (sistema ida e volta; turno e retorno). Os dois clubes que somarem o maior número de pontos em cada grupo passarão ao octogonal final.

Art. 8^o - Ao final desta fase, os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo avançarão para o octogonal final.

Parágrafo único - Por decisão dos clubes no Conselho Técnico, a classificação para o octogonal se dará de forma conjunta, ou seja, por somatório de pontos das categorias (Sub15 e Sub17). Assim, serão somadas as pontuações dos clubes em ambas as categorias, e os dois clubes que obtiverem a maior soma de pontos avançam para o octogonal final. Os octogonais finais, portanto, terão os mesmos clubes nas duas categorias.

OCTOGONAL FINAL

Art. 9^o - Nesta fase, os oitos clubes de cada categoria jogarão entre si, uma partida exercendo seu mando, outra com o mando de seu adversário (sistema ida e volta; turno e retorno).

§ 1^o - Para efeito de definição das tabelas de jogos, a DCO observará, dentre outras diretrizes, o aproveitamento de pontos (percentual) dos clubes na 1^a fase.

§ 2^o - Cada clube começará com 0 (zero) ponto.

Art. 10 - O clube com maior número de pontos nos octogonais finais (em cada categoria) será considerado Campeão Mineiro 2018 – Sub-15 - 2^a divisão e/ou Campeão Mineiro Sub17 - 2^a divisão.



Parágrafo único - A pontuação das categorias não será somada para fins de título.

Art. 11 – Três clubes ascenderão para o Campeonato Mineiro 2019 – Sub-15 e Sub-17 – 1ª divisão.

Parágrafo único - Para fins de acesso, serão considerados apenas os pontos obtidos no octogonal final, tanto do Sub-15 como do Sub-17, para definir os três clubes com a maior pontuação.

Art. 12 – Dúvidas ou interpretações sobre classificação, título e acesso serão dirimidas pela DCO.

CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 13 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

Art. 14 - No decorrer do Campeonato, o atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra, exceto se terminada a 1ª fase e o clube não se classificar para o octogonal final, limitado a uma transferência por jogador.

Art. 15 - O atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituto, que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertido pelo árbitro tampouco punido pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

Art. 16 - Para a categoria Sub-15, poderão participar os atletas nascidos em 2003.

Parágrafo único - Poderão participar os atletas nascidos em 2004, desde que estes tenham 14 (quatorze) anos completos em data anterior à realização da partida.

Art. 17 - Para a categoria Sub-17, poderão participar os atletas nascidos nos anos 2001, 2002 e 2003.

Parágrafo único - Poderão participar os atletas nascidos em 2004, desde que estes tenham 14 (quatorze) anos completos em data anterior à realização da partida.

Art. 18 - Em que pese a possibilidade de registro por parte da CBF, não será permitido, em nenhuma hipótese, atletas menores de 14 (quatorze) anos disputarem o Campeonato.



Art. 19 - Cada clube poderá realizar a substituição de até 06 (seis) atletas por jogo.

Parágrafo único - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma delas a troca feita no intervalo.

SUSPENSÕES ENTRE CATEGORIAS

Art. 20 - A suspensão automática (por terceiro cartão amarelo ou por cartão vermelho) do jogador deverá ser cumprida, obrigatoriamente, na partida subsequente, independentemente da categoria, ou seja, no Sub-15 ou no Sub-17.

§ 1º - A regra se dá por força da possibilidade de atletas Sub-15 jogarem a categoria Sub-17, nos termos do Art. 17.

§ 2º - Igualmente ocorrerá em relação às supostas suspensões pelo TJD/MG.

CAPÍTULO IV - ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 21 - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

I - América Futebol Clube – Teófilo Otoni: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);

II – ASEPEL: Campo da UFJF (Juiz de Fora);

III – Ass. Esp. Pedras de Maria da Cruz: Estádio Municipal (Pedras de Maria da Cruz);

IV - Associação Esportiva Rubro Negro: CESU (Contagem);

V – Ass. Esportiva Tupinambás: Estádio Municipal Ailton de Oliveira (Riberão das Nves);

VI – Athletic Club: Estádio Joaquim Portugal (São João del Rey);

VII – Bangu Esporte Clube: Estádio Dedeção (Congonhas);

VIII – Bétis Futebol Clube: Estádio Primeiro de Março (Ouro Branco);

IX – Boston City Futebol Clube Brasil: Estádio JK (Manhuaçu);

X – Centro de Formação de Atletas: Estádio do Cristinense (Santa Luzia);

XI – Esporte Clube Futgol: Arena Gregorão (Contagem);

XII – Guarani Esporte Clube: Estádio Waldemar Teixeira de Faria (Divinópolis);



XIII – Inter São Gotardo: Estádio Olavo Bilac de Resende (São Gotardo);

XIV – Minas Boca Futebol: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);

XV – Santa Cruz Futebol Clube: Arena Santa Luzia (Santa Luzia).

XVI – União Luziense Esporte Clube: Estádio do FRIMISA (Santa Luzia).

XVII – Valeriodoce Esporte Clube: Estádio Israel Pinheiro (Itabira).

XVIII – Victória Clube de Montes Claros: Estádio ADCM (Montes Claros).

§ 1º - Considera-se como local alternativo de cada clube os estádios/campos aptos localizados na mesma cidade (do local indicado acima ou da sede do clube).

§ 2º - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios/campos diversos para mandar seus jogos, porém, o pedido deverá observar os requisitos deste REC e a deliberação da DCO.

Art. 22 - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja verificado, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube indicar local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência (entre jogadores ou torcedores), distúrbio ou falhas graves na estrutura do local.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.



Art. 23 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único: O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 24 - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

CAPÍTULO V - DOS JOGOS

Art. 25 - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

Art. 26 - Os jogos serão preferencialmente disputados aos sábados e nos horários 9h (Sub-15) e 11h (Sub-17).

Parágrafo único - Pela manhã, os jogos da categoria Sub-15 serão disputados necessariamente antes dos jogos do Sub-17. Na parte da tarde, a ordem se inverte.

Art. 27 - Todos os jogos da última rodada da 1ª fase e do octogonal final deverão preferencialmente ser simultâneos.

Parágrafo único - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou título, a partida poderá sofrer alteração de data e horário.

ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 28 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

I - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

II - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO (mg.competicao@cbf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;



b) o pedido deverá conter a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

III - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).

Parágrafo único - Os jogos da primeira e da última rodada da 1ª fase não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 29 - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - As taxas totais da 1ª fase foram específicas para cada clube, havendo diferenciação em face da distância/quilometragem.

§ 2º - O pagamento referente à 1ª fase deverá ser feito através de depósito identificado em nome do clube, até o dia 15.03.2018, ou seja, antes do início dos jogos do Campeonato.

§ 3º - O não pagamento até o dia 15.03.2018 gerará a imediata exclusão do clube do Campeonato, além de suspensão para disputar competições organizadas pela DCO pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 4º - Os valores e a data para pagamento referente ao octogonal final serão decididos oportunamente pela DCO.

§ 5º - Todas as disposições deste artigo foram deliberadas, decididas e publicadas no Conselho Técnico.

§ 6º - Em caso de aplicação do § 3º, a DCO decidirá sobre as consequências desportivas e administrativas do Campeonato, não havendo possibilidade de substituição por outro clube.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

SEGURANÇA

Art. 30 - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.



§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO (mg.competicacao@cbf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do art. 79 do RGC.

AMBULÂNCIA

Art. 31 - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador.

Art. 32 - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.

Parágrafo único - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.

MÉDICO

Art. 33 - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - Esta regra foi decidida pelos clubes no Conselho Técnico.



BOLAS

Art. 34 - As bolas utilizadas serão da marca Penalty (modelo R2 2018).

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 35 - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 36 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do mg.competicao@cbf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails criados pela FMF, a saber:

america-to@fmf.com.br;

bangu@fmf.com.br;

guarani@fmf.com.br;

asepel@fmf.com.br;

bostoncity@fmf.com.br;

intersaogotardo@fmf.com.br

rubronegro@fmf.com.br;

betis@fmf.com.br;

minasboca@fmf.com.br;

pedramariacruz@fmf.com.br;

cfa@fmf.com.br;

uniãoluziense@fmf.com.br;

aetupinambas@fmf.com.br;

futgol@fmf.com.br;

valeriodoce@fmf.com.br;

athletic@fmf.com.br,

victoria@fmf.com.br;

santacruz@fmf.com.br

§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

Art. 37 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC

Art. 38 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 01.03.2018, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.



Federação Mineira
de Futebol

Art. 39 - O REC foi publicado na data de 21.03.2017.

Parágrafo único - A tabela foi publicada no dia 21.03.2017.

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 40 - Ao clube que conquistar o título de campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Parágrafo único - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

CASOS OMISSOS

Art. 41 - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 21 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES

RAFAEL BARROS
DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

Federação Mineira de Futebol